



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 110/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VII.4 do Edital nº 083/2011, conforme os autos do Processo de nº 691466,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum* do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o Cargo de Professor do Magistério Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto do quadro de pessoal desta Universidade, realizado em conformidade com o Edital nº 083/2011, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE nº 67/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/11/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 18 de novembro de 2013.

Vitória da Conquista, 1º de outubro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE